



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

**EDITAL – CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO DOS
CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ICBS/UFRRJ/2024**

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria 6786/2024, de 06 de novembro de 2024, da Direção do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde, convoca a comunidade acadêmica dos cursos de Ciências Biológicas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (docentes do Colegiado dos Cursos, discentes e servidor técnico-administrativo lotado na Coordenação dos Cursos) para a eleição da Coordenação e Vice-coordenação dos Cursos de Ciências Biológicas.

A eleição será realizada respeitando os seguintes procedimentos:

1 – Da Comissão Eleitoral:

- a) A Comissão Eleitoral do Colegiado de Ciências Biológicas é composta pelos seguintes membros titulares: Ivo Abraão Araújo da Silva (Docente - Presidente), Hélio Ricardo da Silva (Docente), Klinger Pereira (Técnico Administrativo), Ana Beatriz da Silva Campos (Discente) e Marco Antônio Santos Silva Júnior (Discente).

A Comissão Eleitoral se responsabiliza pela convocação, organização, fiscalização e apuração da eleição e divulgação dos resultados.

2 – Da inscrição dos candidatos:

- a) Podem candidatar-se para a Coordenação e Vice-coordenação todos os graduados em Ciências Biológicas (Bacharel ou Licenciado), docentes ativos do quadro permanente da UFRRJ em regime integral, atuantes nos Cursos de Graduação em Ciências Biológicas.
- b) As inscrições serão realizadas através de formulário próprio (ANEXO), que deverá ser enviado para o e-mail da Coordenação dos Cursos de Ciências Biológicas (e-mail coordbioufrj@ufrj.br) **a partir das 8h do dia 02 até às 17h do dia 10 de abril de 2025**, com o assunto “INSCRIÇÃO COORDENAÇÃO”.

c) **Em 11 de abril de 2025**, será divulgada publicamente, na página eletrônica dos Cursos de Ciências Biológicas e do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde, a lista de chapas inscritas e seus respectivos candidatos.

3 – Dos eleitores:

a) Participam da escolha da Coordenação os docentes titulares que fazem parte do Colegiado dos Cursos de Ciências Biológicas, servidor técnico-administrativo lotado na Coordenação dos Cursos, assim como todos os discentes com matrícula vigente nos cursos de Ciências Biológicas.

b) Na impossibilidade do docente titular votar, a Comissão deverá ser informada com até 05 (cinco) dias de antecedência, antes do início da eleição, para realização do cadastro do docente suplente, de forma que o mesmo se torne apto a votar.

4 – Do debate:

a) O debate com a(s) chapa(s) ocorrerá no dia **29 de abril de 2025, às 14:30h, na sala 34 (salão vermelho)** do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde. A comissão eleitoral se encarregará de organizar, divulgar amplamente e mediar o debate, assim como informar previamente as regras aos candidatos inscritos no pleito. Em caso de inscrição de apenas uma chapa, o debate consistirá na apresentação da proposta de gestão da chapa, que responderá perguntas realizadas pelo público presente, em consonância com as regras a serem estabelecidas pela Comissão Eleitoral.

5 – Da votação:

a) **A votação ocorrerá do dia 05 ao dia 07 de maio de 2025**, com encerramento às 18h do último dia de votação (07/05/2025), via SIGEleição, através do Link: <https://sigeleicao.ufrj.br>.

b) O manual de orientação ao usuário de como realizar a votação através do sistema SIGEleição pode ser acessado através do link: <http://institucional.ufrj.br/eleicoeseletronicas/>.

6 – Da apuração:

a) Terminado o prazo regular de votação, o relatório de apuração dos votos será emitido através do SIGEleição pela Comissão Eleitoral. Esse evento ocorrerá **no dia 08 de maio de 2025, às 13:30 horas**, em sessão pública conduzida na sala virtual com acesso pelo link: <https://meet.google.com/hyz-grme-oso>.

c) A Comissão Eleitoral dará encaminhamento aos procedimentos necessários para ampla divulgação e tramitação da homologação do resultado.

d) O quórum mínimo para a validação da eleição é de 20 % dos eleitores aptos, conforme Regimento Geral da UFRRJ (Artigo 37, parágrafo 1º).

- e) A classificação da(s) chapa(s) será feita de acordo com o percentual de votos obtidos, considerando a proporção respectiva de cada categoria, a saber: a urna eletrônica de docentes e técnico-administrativo é única, contemplando o total de 50% e a urna eletrônica dos votos dos alunos corresponde a 50%. A classificação seguirá a fórmula $P = ((V_{pt} \times 50)/NV_{pt} + (V_a \times 50)/NV_a) \%$, em que P - Porcentagem de votos na chapa, V_{pt} - Votos de professores e técnico-administrativo (somados) na chapa, NV_{pt} - Número de professores e técnico-administrativo que compareceram à votação, V_a - Votos de alunos na chapa, NV_a - Número de alunos que compareceram à votação.
- f) Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior percentual de votos de acordo com fórmula acima.

7 – Dos recursos e casos omissos:

- a) Os recursos relativos ao processo eleitoral poderão ser apresentados junto à Comissão Eleitoral durante as 48 horas que se seguirem à divulgação do resultado.
- b) Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral, cabendo única e exclusivamente a esta Comissão a decisão sobre modificação de datas, horários e procedimentos, respeitando as normas estabelecidas no Estatuto da UFRRJ.

8 – Da nomeação dos eleitos:

- a) A Comissão Eleitoral encaminhará ao CONSUNI toda a documentação referente ao processo eleitoral.
- b) A Reitoria da UFRRJ expedirá portaria nomeando os eleitos, com mandato de dois anos.

IVO ABRAÃO ARAÚJO DA SILVA
HELIO RICARDO DA SILVA
KLINGER PEREIRA
MARCO ANTÔNIO SANTOS SILVA JÚNIOR
ANA BEATRIZ DA SILVA CAMPOS
Comissão Eleitoral

**FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA A ELEIÇÃO
DA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DOS
CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

NOME DA CHAPA			
NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A)	SIAPE	CPF	FOTO
NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) A VICE- COORDENADOR(A)			
CONTATO DA CHAPA: TELEFONE E EMAIL			

O arquivo da foto deve ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG.

